

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE ABERTURA CONVITE Nº 006/2013 – CPL/SLU**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 10h00min, com tolerância de 15 (quinze) minutos, no Setor Comercial Sul - Quadra 08 - Bloco "B-50"- 9º andar – Ed. Venâncio 2.000, BRASÍLIA-DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Instrução nº 113 de 16 de outubro de 2012, publicada no DODF n.º 214, de 22 de outubro de 2012, composta pelas servidoras: CARLA PATRICIA BARBOSA RAMOS ANDRADE, Presidente, PATRICIA LEMOS XAVIER, Membro e DAIANE CORREIA DA SILVA, Membro, para recebimento dos envelopes contendo proposta oferecida pelas empresas participantes da licitação na modalidade de Convite de nº 006/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticos de 20 (vinte) litros, devidamente lacrados, em regime de comodato, para suprir as necessidades do SLU/DF, nos termos da Carta Convite nº 006/2013, constante do processo nº 0094-000.432/2013. Publicou-se a referida Carta Convite no site do SLU/DF: [www.slu.df.gov.br](http://www.slu.df.gov.br) e foram convidadas as empresas: PLANETA CONFEC COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E EQUIPAMENTOS; INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA; INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME; PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA e CDV COMERCIAL LTDA. Compareceu à sessão a empresa: PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA, CNPJ 72.602.303/0001-95 representada pelo sócio administrador o Sr. Jalles Daniel Alves, CI nº 1787825 SSP/DF, porém a empresa MINAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 38.075.040/0001-75, deixou seu envelope na portaria da Sede do SLU/DF. A CPL deu prosseguimento ao certame, com a recepção do envelope contendo a documentação e a proposta de preço da empresa presente, procedeu à abertura dos envelopes e após análise e julgamento, a CPL concluiu que as empresas: PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA é optante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e MINAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA também é optante do SICAF e apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com data de validade expirada. Portanto, não cumprido os requisitos previstos no atendimento ao art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93, ou seja, não atendimento ao quantitativo mínimo de 03 (três) empresas participantes do Convite, a CPL declarou o certame fracassado, e considerando o interesse da administração em contratar os serviços, ficou definida a repetição do Convite no dia 03/05/2013 às 9h00min. A Presidente, nada mais havendo a ser tratado, encerrou a presente sessão, às 10h45min. E nada mais havendo a ser registrado, eu, DAIANE CORREIA DA SILVA, designada para secretariar a reunião, encerro a presente ata que vai assinada por mim, pelos demais integrantes da CPL.

**CARLA PATRICIA B. RAMOS ANDRADE**  
Presidente

**PATRICIA LEMOS XAVIER**  
Membro

**DAIANE CORREIA**  
Membro